



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

AUTÓGRAFO Nº.155/90.

"FICA DIÁRIA DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

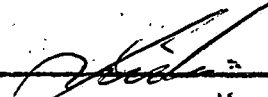
O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica fixado em 240 BTNS, o valor das diárias dos Senhores Vereadores, quando se deslocarem para fora do Município e dentro do Estado, a serviço da Câmara Municipal de Linhares-ES., ou participarem de Congressos, e 480 BTNS, quando se deslocarem para fora do Estado, nas mesmas / condições acima referidas, independentemente de comprovação / de despesas.

Art. 2º. - As diárias dos Servidores da Câmara Municipal de Linhares-ES., serão classificadas nos anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto no Decreto Legislativo / Nº022/90, de 05-05-90.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça

- Presidente -



Câmara Municipal de Linhares


" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

A N E X O I

FIXA DIÁRIA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.,
PARA DENTRO DO ESTADO.

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a) Consultor Jurídico, Assessor Financeiro, Assistente Legislativo, Diretor Administrativo, e Assessoria de Comunica_ ção.	80 BTNS	160 BTNS
b) Oficial de Gabinete, Es_ criturário e Outros.	40 BTNS	80 BTNS

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do
mês de junho de mil novecentos e noventa.

T

Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -



Câmara Municipal de Linhares


" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

A N E X O I I

FIXA DIÁRIA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.,
PARA FORA DO ESTADO.

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a) Consultor Jurídico, Assessor Financeiro, Assistente Legislativo, Diretor Administrativo e Assessoria de Comunicação.	180 BTNS	300 BTNS
b) Oficial de Gabinete, Escri turário e Outros.	90 BTNS	150 BTNS

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Linhares, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de
junho de mil novecentos e noventa.


Roberto Ricardo de Mendonça
- Presidente -



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

PROJETO DE LEI

PROTÓCOLO
Nº 365/90
Em 04/05/90

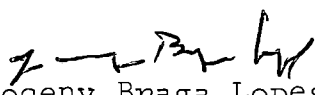
" FIXA DIÁRIA DOS VEREADORES E
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE LINHARES/ES., E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "


Artº 1º - Fica fixado em 240 BTNS, o valor /
das diárias dos Senhores Vereadores, quando se deslocarem /
para fora do Município e dentro do Estado, a serviço da Câ-
mara Municipal de Linhares/Es., ou participarem de Congres-
sos, e 480 BTNS, quando se deslocarem para fora do Estado,
nas mesmas condições acima referidas, independentemente de
comprovação de despesas.

Artº 2º - As diárias dos Servidores da Câma-
ra Municipal de Linhares/Es., serão classificadas nos ane-
xos I e II da presente Lei.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se o disposto no Decreto Legis-
lativo nº 022/90, de 05/05/90.

Plenário "Joaquim Calmon", aos 31 dias do
mes de maio de mil novecentos e noventa.


Joceny Braga Lopes
Secretário


Roberto Ricardo de Mendonça
Presidente da Câmara Municipal
de Linhares/Es.




Câmara Municipal de Linhares

“ PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS ”

A N E X O I I

FIXA DIÁRIA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LINHARES/ES., PARA FORA DO ESTADO,

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a) Consultor Jurídico, Assessor Financeiro, Assistente Legislativo, Diretor Administrativo e Assessoria de Comunicação	180 BTNS	300 BTNS
b) Oficial de Gabinete, Escrivão e Outros	90 BTNS	150 BTNS


Roberto Ricardo de Mendonça
Presidente

Joceny Braga Lopes
Secretário



Câmara Municipal de Linhares

“ PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS ”

A N E X O I
FIXA DIÁRIA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LINHARES/ES., PARA DENTRO DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a) Consultor Jurídico, Assessor Financeiro, Assistente Legislativo, Diretor Administrativo e Assessoria de Comunicação.	80 BTNS	160 BTNS
b) Oficial de Gabinete, Escrivão e outros.	40 BTNS	80 BTNS

Roberto Ricardo de Mendonça
Presidente

Joceny Braga Lopes
Secretário



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

COMISSÃO DE FINANÇAS

P A R E C E R

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos seus Membros é de Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 365/90, que "FIXA DIÁRIA DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tudo de conformidade com o Parecer da Comissão de Justiça desta Casa de Leis.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

É o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dia do mes de junho de mil novecentos e noventa.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: JUSTIÇA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus
Membros é de Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº
365/90 que " FIXA DIÁRIA DOS VEREADORES E FUNCIONÁ-
RIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES., E DÁ OU--
TRAS PROVIDÊNCIAS ", por ser CONSTITUCIONAL, tudo de
conformidade com o Parecer da Consultoria Jurídica
desta Casa de Leis. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões, 04 de junho de 19 90

Presidente: _____

Relator : _____

Membro: _____